



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.324, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o despacho constante na fl.67 dos autos do
Processo Administrativo nº 0000872-23.2014.8.18.0139, que determinou a
adequação da Portaria constante à fl. 49 dos presentes autos à atual gestão desta
Corregedoria,

RESOLVE:

DETERMINAR que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado pela Portaria nº 417, de 13 de abril de 2015 (publicada no DJ nº 7.722, de 14 de abril de 2015 e republicada no DJ nº 7.724, de 16 de abril de 2015), destinada a apurar os fatos apontados no mencionado Processo Administrativo seja conduzido, a partir desta data, pelo magistrado **JÚLIO CESAR MENEZES GARCEZ**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de novembro de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 8111 / 2016
Disp. 01 / 30 / 2016
Publ. 02 / 27 / 2016
G. M. Ramos
Pag. 03